



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 02**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS - SEI Nº 04160.2023-2**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo – Setor “E”, CEP: 78.050-908, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Diretora-Geral em substituição, Senhora **Tânia Yoshida Oliveira**, brasileira, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos, Matrícula Funcional 10507075, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”.

CONTRATADA: R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.318.780/0001-71, com sede Rua Aldenir Costa Marins, 200 – Green Valley, CEP: 28.800-000 – Rio Bonito/RJ, telefone: (21) 2734-3676, celular/whatsapp: (21) 96434-7500 - Felipe, endereço eletrônico: rrfviagens@gmail.com, neste ato representado por seu bastante procurador, Senhor **Carlos Felipe Tolentino Guimarães**, inscrito no CPF sob nº ***.485.307-**.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, sujeitando-se às normas das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos nº 7.892/2017 e nº 10.024/2019, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 30 de abril de 2017 e demais ordenamentos aplicáveis, instruído no Processo Administrativo SEI nº 04160.2023-2, no Termo de Referência, no Pregão Eletrônico nº 08/2022 e na ARP nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem prorrogar o Contrato nº 03/2022 por 12 (doze) meses, com início em **1º/04/2024** e encerramento em **31/03/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste anual, a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pelo Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto desta contratação correrá à conta dos créditos orçamentários consignados ao Contratante, nos Programas de Trabalho Julgamento de Causas e Gestão Administrativa apenas em relação aos valores a serem pagos no exercício financeiro corrente e os saldos serão empenhados nos exercícios financeiros subseqüentes e registrados mediante apostilamento.

4.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.2.1. UG Emitente: 70022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Capacitação TIC0 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Capacitação de Recursos Humanos - PAC 10.14.101.02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais
PTRES:	167806 214006 167807 167864
Elemento de Despesa:	339033-01
Plano Interno:	ADM PASSAG, ADM PASMEN MT CAPPAC MT CAPTIC FUN PASSAG1 FUN PASMEN1 FUN PASMEN2 TRE TREINA MES TREINA TRE REUNIA1
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070297
Notas de Empenho:	2024NE000230 MT CAPTIC (0719865) 2024NE000231 MT CAPEJE (0719906) 2024NE000232 MEMBROS (0719927) 2024NE000233 SERVIDORES (0719930) 2024NE000234 PLEITOS PASSAGENS SERVIDORES (0719940) 2024NE000235 PLEITOS PASSAGENS MEMBROS 1ºT (0719953) 2024NE000236 PLEITOS PASSAGENS MEMBROS 2ºT (0719957) 2024NE000237 PASSAGENS TREINAMENTOS (0719985) 2024NE000238 PASSAGENS REUNIÕES 1ºT (0719995)

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2022, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI Nº 02271.2022-1.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:10507075

Assinado de forma digital por TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075
Dados: 2024.03.25 10:19:09 -04'00'

Tânia Yoshida Oliveira
Diretora-Geral do TRE-MT, em substituição

CARLOS FELIPE
TOLENTINO
GUIMARAES:11848530
706

Assinado de forma digital por
CARLOS FELIPE TOLENTINO
GUIMARAES:11848530706
Dados: 2024.03.25 09:26:03
-03'00'

Carlos Felipe Tolentino Guimarães
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1ª Testemunha:

MELISSA ALVES
DOS
SANTOS:10507274

Assinado de forma digital
por MELISSA ALVES DOS
SANTOS:10507274
Dados: 2024.03.26 15:19:39
-04'00'

2ª Testemunha:

JOSE PEDRO DE

BARROS:10507094

Assinado de forma digital por
JOSE PEDRO DE
BARROS:10507094
Dados: 2024.03.25 10:05:18 -04'00'

04160.2023-2

0719527v6